

EDITAL DE RE-RATIFICAÇÃO INCIDENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014
– CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL

O **Prefeito Municipal de Faxinalzinho**, Estado do Rio Grande do Sul, torna público a re-ratificação do Edital Tomada de Preços nº 002/2014, de objeto a construção de escola pública, com a supressão/alteração/manutenção dos seguintes requisitos de habilitação/cadastramento, como sendo:

I – Fica suprimido do item III, da Qualificação Técnica do Edital, o subitem ‘b’ (indicação do engenheiro de segurança do trabalho).

II – Fica alterado do item IV, da Qualificação Econômico-Financeira do Edital, o subitem ‘c’ : Garantia, numa das modalidades previstas no Art. 56 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em valor equivalente a 1% do valor estimado do objeto da contratação, sendo que a garantia da empresa licitante vencedora será liberada após o recebimento definitivo da obra e, dos demais licitantes, imediatamente após a adjudicação do certame à empresa vencedora.

III – Fica alterado do item III, da Qualificação Técnica do Edital, o subitem ‘d’ da seguinte forma: declaração de que o licitante, por seus responsáveis técnico(s) indicado(s), vistoriaram o local da obra, analisaram todas as plantas, projetos, memoriais descritivos, cronogramas e planilhas e de que estão cientes da exata extensão da obra. Esta declaração deverá ser assinada inclusive pelo Engenheiro Civil/Arquiteto e Urbanista responsáveis técnicos indicados pela empresa licitante e pelo engenheiro civil do município de Faxinalzinho. As visitas aos locais da obra, para fins de emissão da declaração, deverão ser previamente agendadas pelos licitantes interessados junto ao departamento de engenharia do Município.

IV – Fica mantido no item III, da Qualificação Técnica do Edital, o subitem ‘c’ do Edital: atestado de capacidade técnica em nome do(s) engenheiro(s) civil/arquiteto e urbanista indicado(s) pela empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, através de certificado de acervo técnico expedido pelo CREA/CAU, de que este já executou satisfatoriamente objeto compatível, do ponto de vista de complexidade técnica (características semelhantes), com o do presente certame.

V- Fica mantida a exigência, na contratação, da garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 56 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – Fica designado o dia 06 de junho de 2014, às 9:00 horas, junto da Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, para o recebimento dos documentos e propostas no presente Edital Tomada de Preços nº 002/2014.

VII – Fica mantida a exigência de cadastramento junto da Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, nos termos do parágrafo segundo do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93, para a apresentação dos documentos constantes dos itens I, II, III e IV que tratam da documentação para habilitação/cadastramento.

VIII – Ficam mantidos os demais requisitos, condições e cláusulas constantes do Edital Tomada de Preços nº 002/2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO,
AOS 26 DE MAIO DE 2014.**

SELSO PELIN
Prefeito Municipal

Autue-se.Cumpra-se. Publique-se.